

DECRETO NÚMERO 8577 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentarias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **CRÉDITO ADICIONAL** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 3.146.375,45** (três milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
138	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 50.000,00
14	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 1.500,00
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 4.009,94
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 1.938,00
182	Secretaria Mun. de Assuntos Juridicos	03.01.02.061.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
176	Secretaria Mun. de Assuntos Juridicos	03.01.02.061.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 3,30
1230	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.05.8000001	R\$ 0,10
TOTAL			R\$ 58.451,34

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
361	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R\$ 146.679,52
278	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 927.145,17
951	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.319011.05.3010000	R\$ 1.224.649,91
168	Secretaria Mun. de Assuntos Juridicos	03.01.02.061.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 119.618,31
532	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.319016.01.1100000	R\$ 627,80
248	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.026.339036.01.2200000	R\$ 2.556,36
215	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 10.780,59
175	Secretaria Mun. de Assuntos Juridicos	03.01.02.061.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 10.135,44
190	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 9.092,94
116	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.319113.01.1100000	R\$ 66.355,53
84	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.278,18
22	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339036.01.1100000	R\$ 5.052,72
3	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.319016.01.1100000	R\$ 2.946,46
1135	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0017.2.057.339197.01.3030000	R\$ 18.970,48
1111	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.304.0017.2.057.339197.01.3030000	R\$ 11.608,11

910	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319113.02.2620000	R\$ 681,25
907	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319011.02.2620000	R\$ 5.875,31
1190	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.064.339030.05.2820000	R\$ 141.364,27
955	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.319016.05.3010029	R\$ 773,35
963	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339030.02.0000000	R\$ 29.191,08
970	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 8.000,00
625	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339048.01.5100000	R\$ 77.000,00
616	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339014.01.5100000	R\$ 3.000,00
1152	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339040.01.3010000	R\$ 10.000,00
270	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339039.01.2200000	R\$ 15.000,00
236	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2820000	R\$ 134.442,55
964	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000	R\$ 98.368,78
971	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 6.730,00
TOTAL			R\$ 3.087.924,11

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, e artigo 9º Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 58.451,34** o valor de **R\$ 3.087.924,11** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4591 de 7 de julho de 2023 e o valor de **R\$ 677.238,84** por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023.

CRÉDITO ADICIONAL			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
1149	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339030.02.0000000	R\$ 50.000,00
15	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.500,00
769	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 4.009,94
214	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1400000	R\$ 1.938,00
181	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
173	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 3,30
455	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339034.01.1100000	R\$ 0,10
TOTAL			R\$ 58.451,34

CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
363	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.05.2800000	R\$ 144.339,53
279	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.05.2820000	R\$ 926.265,58
949	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.319011.01.3010000	R\$ 727.780,32
972	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339047.01.0000000	R\$ 65.000,00
769	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 132.347,38
1153	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339040.02.3010000	R\$ 31.951,50
969	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 459.872,54
962	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 92.358,76
535	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.339030.01.1100000	R\$ 627,80
246	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.026.339030.01.2200000	R\$ 2.556,36
218	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1100000	R\$ 10.780,59

173	Secretaria Mun. de Assuntos Juridicos	03.01.02.061.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 6.499,31
77	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.319004.01.1100000	R\$ 66.355,53
85	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.278,18
23	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339039.01.1100000	R\$ 5.052,72
10	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 2.946,46
1132	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 30.578,59
906	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.339032.02.2620000	R\$ 100,00
434	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.339040.02.2740000	R\$ 3.193,67
433	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.339040.02.2730000	R\$ 3.262,89
1193	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.064.339047.05.2820000	R\$ 6.000,00
1192	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.064.339039.05.2820000	R\$ 105.364,27
1191	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.064.339036.05.2820000	R\$ 30.000,00
970	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 750,00
621	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 19.300,00
623	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.05.0000000	R\$ 60.700,00
268	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339034.01.2200000	R\$ 15.000,00
235	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2810000	R\$ 134.442,55
362	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 3.219,58
TOTAL			R\$ 3.087.924,11

SUPERÁVIT - ART. 26			
FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
1230	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.05.8000001	R\$ 677.238,84
TOTAL			R\$ 677.238,84

TOTAL	R\$ 3.823.614,29
-------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de outubro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

Alethea Paula de Souza Ageu
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Secretaria Municipal de Fazenda
E-mail: fazenda@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000
Tel.: (12) 3834-1000